



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº 2 AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 13/2019

2º TERMO ADITIVO

AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 13/2019 DO AEROPORTO DE PARACATU/MG

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 13/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA-MInfra, E A PREFEITURA DE PARACATU, MINAS GERAIS, OBJETIVANDO A INSTALAÇÃO DE AUXÍLIOS A NAVEGAÇÃO AÉREA NO AEROPORTO DE PARACATU/MG (SNZR).

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE INFRAESTRUTURA - MInfra**, criado pela Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, CEP: 70.044-902, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001-67, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Aviação Civil - SAC/MInfra, o Sr. **RONEI SAGGIORO GLANZMANN**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.787.576-84, e portador do RG sob nº M-7846630, expedida pela SSP/MG, nomeado pela Portaria nº 522 publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 16 de janeiro de 2019, Seção 2, nº 11, Página 2 e competências delegadas por meio da Portaria nº 46, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 12 de março de 2021, Seção 1, nº 48, Página 150, e o **MUNICÍPIO DE PARACATU/MG**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.278.051/0001-45, com sede na Avenida Olegário Maciel, nº 166, Centro, CEP: 38.600-000, Paracatu/MG, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **IGOR PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 123.174.426-02, portador do RG sob nº MG19217941, expedida pela SSP/MG, **RESOLVEM** celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 13/2019**, sujeitando-se, no que couber, aos termos das disposições da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica); da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei das Licitações); da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005 (Lei de Criação da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC); da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 (Lei da transferência de recursos do PAC); da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011 (Lei do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC); da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); da Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019 (Lei Orçamentária Anual); da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); da **Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001**; do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 (Dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito

da administração pública federal direta, autárquica e fundacional); do Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009 (Política Nacional de Aviação Civil - PNAC); do Decreto nº 7.967, de 22 de março de 2013 (PAC na Aviação Regional); do Decreto nº 10.788, de 06 de setembro de 2021 (Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do MInfra); e das demais normas regulamentadoras da matéria, consoante ao processo nº **50000.006191/2019-18**, em conformidade com os seguintes requisitos e condicionantes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 13/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência previsto na CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA do Termo de Compromisso nº 13/2019 fica prorrogado por mais 270 (duzentos e sessenta) dias, passando o seu término de 25 de dezembro de 2021 para 21 de setembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS AJUSTES E INCLUSÃO DE REDAÇÃO

- Adequação da **alínea k)**, do **inciso II - DO COMPROMISSÁRIO** da **CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES** do Termo de Compromisso nº 13/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação ajustada:

Onde se lê:

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES

(...)

II – DO COMPROMISSÁRIO:

(...)

*k) apresentar ao **CONCEDENTE**, para que seja autorizado o início dos serviços objeto deste Termo, a declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviços de engenharia, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados, conforme o disposto no Inciso II, da Subcláusula Única, da CLÁUSULA DÉCIMA, bem como apresentar a Licença de Instalação emitida pelo órgão ambiental competente acerca das obras e serviços a serem executados e, ainda, apresentar a comprovação da titularidade dominial da área de intervenção;*

(...)

Leia-se:

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES

(...)

II – DO COMPROMISSÁRIO:

(...)

*k) apresentar ao **CONCEDENTE**, para que seja autorizado o início dos serviços objeto deste Termo: a Declaração de cumprimento ao disposto no Decreto nº 7.893/2013; a indicação do servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviços de engenharia juntamente de sua Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados, conforme o disposto no Inciso II, da Subcláusula Única, da CLÁUSULA DÉCIMA; a Licença de Instalação emitida pelo Órgão Ambiental competente acerca das obras e serviços a serem executados; e, ainda, apresentar a comprovação da Titularidade Dominial da Área de Intervenção;*

(...)

- Inclusão de uma **ALÍNEA NA CLÁUSULA TERCEIRA – VEDAÇÕES** no Termo de Compromisso nº 13/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação criando mais 1 (uma) alínea, qual seja a “m)”, passando a vigorar da seguinte maneira transcrita abaixo:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – VEDAÇÕES

(...)

*m) utilizar saldo remanescente ou saldo de rendimento de aplicação deste Termo para arcar com pagamento de reajuste contratual da empresa vencedora da licitação, devendo ser realizada pelo **COMPROMISSÁRIO** com recursos próprios e apartados do valor celebrado neste Termo de Compromisso.*

(...)

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e subcláusulas do Termo de Compromisso não alteradas por este Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial da União - DOU, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONCEDENTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da sua assinatura.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, lavram e assinam este Termo para que produza seus efeitos jurídicos, em Juízo ou fora dele.

O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua última assinatura eletrônica.

<assinado eletronicamente>

RONEI SAGGIORO GLANZMANN

Secretário Nacional de Aviação Civil do Ministério da Infraestrutura
SAC/MInfra

<assinado eletronicamente>

IGOR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Paracatu/MG



Documento assinado eletronicamente por **Ronei Saggiaro Glanzmann, Secretário Nacional de Aviação Civil**, em 13/12/2021, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Pereira dos Santos, Usuário Externo**, em 17/12/2021, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4864818** e o código CRC **809FFEE4**.



Referência: Processo nº 50000.006191/2019-18



SEI nº 4864818

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo - 1º Andar - Ala Oeste - - Bairro Zona Cívico-Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-8580 - www.infraestrutura.gov.br

Ministério da Infraestrutura

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DOAÇÃO

Doador: União Federal, por intermédio do Ministério da Infraestrutura, CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001-67. Donatário: A.P.M. DA E.M.E.F. PROF. DARVY MASCARO, CNPJ sob o nº CNPJ nº 57.710.758/0001-30. Objeto: Doação de bens permanentes, discriminados no Termo de Baixa - DOAÇÃO nº 2019000043, livre de quaisquer ônus ou encargos, no valor total de R\$ 13.663,49 (treze mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos). Processo nº 50000.023163/2021-71. Signatários: Nerylson Lima da Silva, pelo Ministério da Infraestrutura, e a senhora Simôni Cristina Bombonato de Souza, pela A.P.M. DA E.M.E.F. PROF. DARVY MASCARO. Data de Assinatura: 14/12/2021.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Doador: União Federal, por intermédio do Ministério da Infraestrutura, CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001-67. Donatário: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, CNPJ sob o nº CNPJ nº 04.892.707/0001-00. Objeto: Doação de bens permanentes, discriminados no Termo de Baixa - DOAÇÃO nº 2019000036, livre de quaisquer ônus ou encargos, no valor total de R\$ 60.691,10 (sessenta mil seiscentos e noventa e um reais e dez centavos). Processo nº 50000.032887/2021-14. Signatários: Nerylson Lima da Silva, pelo Ministério da Infraestrutura, e a senhora Fernanda Gimenez Machado Faé, pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. Data de Assinatura: 15/12/2021..

EXTRATO DE DOAÇÃO

Doador: União Federal, por intermédio do Ministério da Infraestrutura, CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001-67. Donatário: Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 101 Recanto das Emas, CNPJ sob o nº CNPJ nº 03.140.012/0001-00. Objeto: Doação de bens permanentes, discriminados no Termo de Baixa - DOAÇÃO nº 2019000041, livre de quaisquer ônus ou encargos, no valor total de R\$ 7.315,80 (sete mil trezentos e quinze reais e oitenta centavos). Processo nº 50000.023199/2021-55. Signatários: Nerylson Lima da Silva, pelo Ministério da Infraestrutura, e o senhor Paulo Roberto Cruz dos Santos, pela Caixa Escolar do centro de Ensino Fundamental 101 Recanto das Emas. Data de Assinatura: 15/12/2021.

SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 2º Aditivo ao Termo de Compromisso nº 17/2017 do Aeroporto de Angra dos Reis/RJ (SDAG); DATA DA ASSINATURA: 16/12/2021; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 809 dias, ou seja, com vigência até o dia 19/03/2024; PROCESSO: 50000.040436/2017-66; SIGNATÁRIOS: Ronei Saggiore Glanzmann - CPF nº 030.787.576-84, pela SAC/MInfra (Concedente) e Andre Luiz Nahass - CPF nº 008.837.447-59, pela SETRANS/RJ (Compromissário).

ESPÉCIE: 2º Aditivo ao Termo de Compromisso nº 13/2019 do Aeroporto Pedro Rabelo de Sousa (SNZR), localizado no Município de Paracatu/MG; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 270 (duzentos e setenta) dias, ou seja, com vigência até o dia 21/09/2022; PROCESSO: 50000.006191/2019-18; SIGNATÁRIOS: Ronei Saggiore Glanzmann - CPF nº 030.787.576-84, pela SAC/MInfra (Concedente); e Igor Pereira dos Santos - CPF nº 123.174.426-02, pela Prefeitura Municipal de Paracatu/MG (Compromissário).

SECRETARIA NACIONAL DE PORTOS E TRANSPORTES
AQUAVIÁRIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 50000.029343/2021-67 - Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento nº CA-SUPRG 02/97, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Infraestrutura, CNPJ nº 37.115.342/0001-67 e a empresa TERMINAL GRANELEIRO S/A - TERGRASA, CNPJ nº 01.785.688/0001-25, com a intervenção da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, CNPJ nº 04.903.587/0001-08 e da Superintendência dos Portos do Rio Grande - SUPRG, CNPJ nº 01.039.203/0001-54. Do Objeto. Alteração do índice de reajuste do Contrato de Arrendamento nº CA-SUPRG nº 02/97, firmado em 18 de abril de 1997, o qual passará a ser o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mantida as demais condições contratualmente estabelecidas. Adicionalmente, o presente Termo Aditivo altera o Foro para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Instrumento. Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2021. Assinam: Pelo Ministério da Infraestrutura, o Secretário Nacional de Portos e Transportes Aquaviários, DIOGO PILONI E SILVA; pela Empresa Superintendência dos Portos do Rio Grande - SUPRG, o Diretor-Superintendente, PAULO FERNANDO CURI ESTIMA; e pelo TERMINAL GRANELEIRO S/A - TERGRASA, o Vice-Presidente, DARCI PEDRO HARTMANN, e o Diretor-Superintendente, GUILLERMO ENRIQUE DAWSON JUNIOR; e pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, o Diretor-Geral, EDUARDO NERY MACHADO FILHO.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 50000.000665/2021-24. ESPÉCIE: Primeiro Termo de Apostilamento. INSTRUMENTO: Contrato de Adesão (Adaptação) nº 52/2014-ANTAQ, celebrado em 01 de dezembro de 2014. CONCEDENTE: Ministério da Infraestrutura, CNPJ nº 37.115.342/0001-67. AUTORIZATÁRIA: Porto Sudeste do Brasil S.A. OBJETO: formalizar o aumento de capacidade sem ampliação de área, do Contrato de Adesão (Adaptação) nº 52/2014-ANTAQ para 2.520.000 toneladas de capacidade de armazenagem de granel sólido, conforme declarado pela AUTORIZATÁRIA, nos autos do Processo Administrativo MINFRA nº 50000.000665/2021-24.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 50000.011125/2021-76. ESPÉCIE: Primeiro Termo de Apostilamento. INSTRUMENTO: Contrato de Adesão nº 17/2014 - ANTAQ celebrado em 09 de setembro de 2014. CONCEDENTE: Ministério da Infraestrutura, CNPJ nº 37.115.342/0001-67. AUTORIZATÁRIA: EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS PORTUÁRIOS S/A. OBJETO: formalizar o aumento de capacidade sem ampliação de área, do Contrato de Adesão nº 17/2014 - ANTAQ para 11 milhões de toneladas/ano de capacidade de armazenagem de granel sólido, conforme declarado pela AUTORIZATÁRIA, nos autos do Processo Administrativo MINFRA nº 50000.011125/2021-76.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 50000.017294/2018-14. ESPÉCIE: Primeiro Termo de Apostilamento. INSTRUMENTO: Contrato de Adesão nº 05/2019/MINFRA, celebrado em 15 de maio de 2019. CONCEDENTE: Ministério da Infraestrutura, CNPJ nº 37.115.342/0001-67. AUTORIZATÁRIA: Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. OBJETO: formalizar o aumento de capacidade sem ampliação de área, do Contrato de Adesão nº 05/2019/MINFRA para 19.398 metros cúbicos de capacidade de armazenagem de granel líquido, conforme declarado pela AUTORIZATÁRIA, nos autos do Processo Administrativo MINFRA nº 50000.017294/2018-14.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 50000.003741/2021-53. ESPÉCIE: Primeiro Termo de Apostilamento. INSTRUMENTO: Contrato de Adesão nº 18/2014-SEP/PR, celebrado em 23 de julho de 2014. CONCEDENTE: Ministério DA INFRAESTRUTURA, CNPJ nº 37.115.342/0001-67. AUTORIZATÁRIA: Enseada Indústria Naval S.A. - Em Recuperação Judicial. OBJETO: formalizar o aumento de capacidade sem ampliação de área, do Contrato de Adesão nº 18/2014-SEP/PR para 1.280.000 t/ano de capacidade de movimentação e 2.530.000 t de capacidade de armazenagem, de carga geral, conforme declarado pela AUTORIZATÁRIA, nos autos do Processo Administrativo MINFRA nº 50000.003741/2021-53.

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 20/2021

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto nos arts. 8º, inciso XLVI, da mencionada Lei, 32 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e 9º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, e na Instrução Normativa nº 154, de 20 de março de 2020, e considerando o que consta do processo nº 00058.033419/2020-34, deliberado e aprovado na 23ª Reunião Deliberativa, realizada em 14 de dezembro de 2021, resolve:

Submeter à consulta pública as seguintes propostas:

I - emenda ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 107, intitulado "Segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita - operador de aeródromo";

II - emenda ao RBAC nº 108, intitulado "Segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita - operador aéreo";

III - revisão da Instrução Suplementar - IS nº 107-001, intitulada "Segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita - operador de aeródromo";

IV - revisão da IS nº 108-001, intitulada "Segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita - operador aéreo"; e

V - edição da IS nº 107-002, intitulada "Padrões mínimos de desempenho para testes AVSEC de operadores de aeródromos".

Os textos das referidas propostas poderão ser acessados no sítio eletrônico desta Agência na rede mundial de computadores - endereço: <https://www.gov.br/anac/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/consultas-publicas/consultas-publicas-em-andamento/consulta-publica>.

As contribuições deverão ser encaminhadas à Agência por meio de formulário eletrônico próprio disponível no sítio acima indicado até o dia 3 de fevereiro de 2022.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

Diretor-Presidente

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 21/2021

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto nos arts. 8º, inciso XLVI, da mencionada Lei, 32 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e 9º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, e na Instrução Normativa nº 154, de 20 de março de 2020, e considerando o que consta do processo nº 00058.004182/2019-41, deliberado e aprovado na 23ª Reunião Deliberativa, realizada em 14 de dezembro de 2021, resolve:

Submeter à consulta pública as seguintes propostas:

I - emenda ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 139, intitulado "Certificação Operacional de Aeroportos"; e

II - proposta de portaria que estabelece os elementos mínimos de infraestrutura e de segurança operacional exigíveis aos operadores de aeródromo não certificado que processe ou pretenda processar operações regidas pelo RBAC nº 121.

Os textos das referidas propostas poderão ser acessados no sítio eletrônico desta Agência na rede mundial de computadores - endereço: <https://www.gov.br/anac/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/consultas-publicas/consultas-publicas-em-andamento/consulta-publica>.

As contribuições deverão ser encaminhadas à Agência por meio de formulário eletrônico próprio disponível no sítio acima indicado até o dia 3 de fevereiro de 2022.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

Diretor-Presidente

